



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-LEI MUNICIPAL N.º 1.148 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015-

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento para o exercício de 2015, com seguinte classificação orçamentárias:

	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura		
	05012060103172.075-Aquisição de Trator Agrícola		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
	RECURSO VINCULADO 1079- MDA-AQUISIÇÃO DE TRATOR		
	Objetivo: Aquisição de Trator Agrícola com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário		
	05012060103172.076- Contrapartida Aquisição de Trator Agrícola		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	60.000,00
	RECURSO VINCULADO 01- LIVRE		
	Objetivo: Contrapartida na aquisição de Trator Agrícola com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário		
	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0801- Fundo Municipal da Saúde-ASPS		
	08021030101522.077- Contrapartida aquisição de Veiculo		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00
	RECURSO VINCULADO 40-ASPS		
	Objetivo: Aquisição de veiculo com recursos da Secretaria Estadual da Saúde		
	0803-Fundo Municipal da Saúde –Recursos Vinculados Estado		
	08021030101522.078- Aquisição de Veiculo		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO 4040-VERÃO NUMA BOA		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Aquisição de veículo com recursos da Secretaria Estadual da Saúde

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 210.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 90.000,00, no recurso 4040-Verão Numa Boa, no valor de R\$ 20.000,00, e a maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2015 no recurso 1079-MDA-AQUISIÇÃO DE TRATOR, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor em 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ MATEUS CENCI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 11 a 27 de Fevereiro de 2015